



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 067/2014

18/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir por doação equipamentos e móveis ao ESQUADRÃO RESGATE de Laranjeiras do Sul-PR e define outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação equipamentos e móveis ao ESQUADRÃO RESGATE de Laranjeiras do Sul-PR, entidade assistencial sem finalidades lucrativas, inscrito no CNPJ nº 04.937.960/0001-33 e declarado como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 016/2002.

Parágrafo único. Os móveis e equipamentos transferidos por doação e que passarão a fazer parte do patrimônio do ESQUADRÃO RESGATE, são os abaixo relacionados:

Nº/PATRIMÔNIO	BEM A SER DOADO
12802	VW/KOMBI ESCOLAR ANO/2010,PLACA ATD-3455
16301	REFRIGERADOR 02 PORTAS BRANCO DAKO
16302	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAP 06 LITROS, MARCA NARCEL
16303	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 06 BOCAS COM FORNO, MARCA TRON
16304	COIFA EM INOX COM FILTRO CAPTOR DE VAPOR, MARCA TRAMONTINA
16305	COIFA EM INOX COM FILTRO CAPTOR DE VAPOR, MARCA TRAMONTINA
16306	BALCÃO CMAQ 03 P 04 G BRANCO COM PIA INOX, MARCA COLORMAQ
16308	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS BRANCO ELETROLUX
16309	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP 2,5 LT , MARCA TRON



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Após a aprovação e promulgação da presente Lei, fica o Departamento de Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul-PR autorizado a firmar Termo de Transferência e proceder a baixa dos bens doados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de Dezembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal